

Casa José Tomé Bispo  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BELÉM DE MARIA**

CNPJ: 08.653.610/0001-04



REQUERIMENTO Nº33/2023

Discussão  
Para uma comissão de  
esse parecer  
Saída de sessões 24/07/2023  
Secretaria

Requeiro à Mesa, no uso de minhas atribuições prescritas no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, extensivo ao Secretário Municipal de Educação, para que envidem esforços no sentido de viabilizar, dentro das possibilidades financeira do município, a garantia do atendimento à acessibilidade em todas as unidades escolares municipais, inclusive com salas adaptadas para receber alunos portadores de qualquer necessidade especial.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente propositura, dê-se ciência ao Exmo. Prefeito do Município de Belém de Maria, Sr. Rolph Eber Casale Júnior, e ao Exma. Secretário Municipal de Educação, Sr. Natanael José da Silva.


**JUSTIFICATIVA**

A acessibilidade é um direito fundamental estabelecido pela Constituição Federal e por diversos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Ela é um pilar essencial para a construção de uma sociedade inclusiva e igualitária, na qual todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou características, possam usufruir dos mesmos espaços e oportunidades.

Nesse sentido, a inclusão de alunos com necessidades especiais nas unidades escolares regulares do município é de extrema importância, pois garantirá a inclusão social, o direito ao acesso à educação, o desenvolvimento das potencialidades individuais dos alunos portadores de necessidades especiais, além de fomentar a construção de um sociedade mais empática.

Demonstrados os motivos que ensejaram o presente requerimento, aguardo a aprovação unânime dos nobres pares.

Belém de Maria (PE), 24 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AILTON DA SILVA  
Vereador Requerente